



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de solução corporativa integrada de conectividade, comunicação de dados, acesso dedicado à internet, rede privada MPLS/SD-WAN, gerenciamento inteligente de tráfego, monitoramento proativo, redundância óptica e satelital de baixa órbita (LEO), suporte técnico especializado e operação assistida 24x7x365, para atendimento das unidades integrantes da estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Itapevi.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (I § 1º do Art. 18)

A presente contratação visa assegurar a continuidade, disponibilidade, estabilidade e segurança da infraestrutura de telecomunicações da Prefeitura Municipal de Itapevi, responsável pela sustentação dos sistemas corporativos e dos serviços públicos essenciais prestados à população.

A Administração Municipal depende diretamente da conectividade de dados para operação dos sistemas de saúde, educação, segurança pública, assistência social, gestão tributária, administração pública, monitoramento urbano, governo digital e demais serviços de interesse coletivo.

A experiência operacional decorrente dos contratos anteriormente executados demonstrou que soluções contratadas com baixa capacidade técnica ou propostas economicamente incompatíveis com a complexidade dos serviços ocasionaram interrupções frequentes, indisponibilidade dos sistemas corporativos, falhas de comunicação entre unidades, deficiência de suporte técnico e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de uma solução corporativa robusta, com infraestrutura baseada em fibra óptica, gerenciamento centralizado, tecnologia MPLS/SD-WAN, redundância física e lógica, monitoramento permanente, mitigação de ataques cibernéticos e suporte especializado em regime ininterrupto.

A solução permitirá ainda a expansão dos serviços digitais da Administração, implantação de novos projetos tecnológicos, ampliação da conectividade das unidades públicas e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (II § 1º do Art. 18)

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itapevi e ao Planejamento Estratégico Institucional, especialmente nos eixos relacionados à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

transformação digital, modernização administrativa, melhoria da infraestrutura tecnológica e ampliação da eficiência dos serviços públicos.

A contratação está diretamente vinculada às iniciativas de:

- Modernização da infraestrutura tecnológica municipal;
- Ampliação dos serviços digitais ao cidadão;
- Fortalecimento da segurança da informação;
- Integração entre órgãos e secretarias municipais;
- Garantia da continuidade operacional dos serviços essenciais;
- Expansão das plataformas de governo eletrônico;
- Implantação de novas soluções de comunicação e monitoramento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III § 1º do Art. 18)

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

A solução deverá possuir arquitetura corporativa baseada em MPLS, SD-WAN ou tecnologia equivalente tecnicamente superior, permitindo gerenciamento centralizado, priorização inteligente de tráfego, failover automático, balanceamento de links, segmentação lógica, definição de políticas de tráfego e alta disponibilidade operacional.

Especificações Gerais

As especificações gerais relacionadas à execução dos serviços estão apresentadas a seguir:

Meio de Comunicação da Rede Corporativa

Todos os pontos de acesso que irão integrar a rede corporativa deverão ser atendidos por meio físico exclusivo em fibra óptica fim a fim. O estabelecimento da fibra óptica como único meio físico para a prestação dos serviços justifica-se pelas seguintes razões técnicas:

- A fibra óptica é imune aos efeitos eletromagnéticos.
- Sofre menor perda da potência.
- Sofre menor degradação de sinal.
- É imune a intempéries climáticas.
- Permite a simetria de banda (mesma velocidade de upload e download).
- Possui alta escalabilidade permitindo operar em grandes velocidades.
- Ocupa menos espaço físico em relação a outras tecnologias de rede.
- Apresenta vida útil muito maior do que outras tecnologias de rede.
- É mais estável que outras tecnologias de rede.
- Não sofre interferências de geradores elétricos, motores e linhas elétricas de alta potência.

Requisitos Técnicos da Rede da Contratada

A rede de telecomunicações a ser utilizada pela Contratada para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá atender aos requisitos técnicos especificados a seguir:

- Possuir tecnologia VPN IP MPLS (Multiprotocol Label Switching).
- Permitir a conectividade fim-a-fim (Lan-2-Lan) em protocolo IP entre os pontos de acesso.
- Possuir equipamentos no padrão Carrier Class (alta disponibilidade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

- Possuir suporte à alta capacidade de processamento de fluxo de dados (throughput).
- Suportar os principais protocolos de roteamento.
- Permitir a configuração de redes virtuais privadas (VPNs).
- Permitir o isolamento do tráfego entre os clientes atendidos pela rede.
- Suportar QoS.
- Permitir a criação de classes de priorização de tráfego conforme recomendação IEEE 802.1p.
- Possuir backbone óptico com capacidade mínima de transporte compatível com tráfego agregado igual ou superior a 10 Gbps.
- Possuir infraestrutura óptica compatível com a execução dos serviços contratados, permitindo atendimento aos prazos de implantação estabelecidos neste Termo de Referência.
- Roteador com Wi-Fi 6 e 4 saídas RJ45 em cada unidade.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar bloco de endereçamento IPv4 público válido no ponto de acesso concentrador, dimensionado conforme as necessidades operacionais, integrações sistêmicas, monitoramento remoto e demais aplicações corporativas da Administração Municipal, com endereçamento privado segregado na rede corporativa MPLS/SD-WAN e suporte nativo a IPv6 (pilha dupla), podendo ser atribuído endereçamento IPv4 público a unidades específicas mediante solicitação técnica justificada da Contratante.
- Possuir centrais ópticas redundantes (Pops) a fim de dividir a cidade em blocos redundantes distintos inteligentes com capacidade de 10Gbps em cada central

Regulamentações e Normas Técnicas para a Prestação dos Serviços

Para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser observadas as regulamentações e recomendações técnicas relacionadas a seguir, bem como suas atualizações:

- Regulamentação da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).
- Norma internacional IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers).
- Norma internacional ITU-T (International Telecommunications Union-Telecommunications).
- RFC 4364 (BGP/MPLS IP Virtual Private Networks), que substitui a RFC 2547.
- RFC 2212 (Specification of Guaranteed Quality of Service).
- RFC 2983 (Differentiated Services and Tunnels).
- RFC 3550 (RTP: A Transport Protocol for Real-Time Applications), que substitui a RFC 1889.
- RFC 2475 (An Architecture for Differentiated Services).
- RFC 3270 (Multi-Protocol Label Switching Support of Differentiated Services).
- RFC 3564 (Requirements for Support of Differentiated Services-aware MPLS Traffic Engineering).
- RFC 3754 (IP Multicast in Differentiated Services-Networks).

Especificações dos Serviços de Conectividade

As especificações para a prestação dos serviços de conectividade estão apresentadas a seguir:

Serviço de Comunicação Multimídia

Para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia, a CONTRATADA deverá observar as seguintes especificações técnicas:

Padrões de Roteamento

A rede de telecomunicações a ser utilizada pela Contratada para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá atender aos padrões de roteamento especificados a seguir:

- Permitir roteamento nos padrões IPv4 e IPv6.
- Permitir o controle de tráfego.
- Permitir a gestão de congestionamento.
- Permitir a aplicação de técnicas de enfileiramento para atendimento aos parâmetros de QoS.

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 - Jardim Nova Itapevi, Itapevi - SP, 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

Ponto de Acesso Concentrador da Rede Corporativa

O ponto de acesso concentrador da rede corporativa deverá ser instalado na Rua Isola Belli Leonardi, 08, local onde estão instalados os principais sistemas que atendem a Administração Municipal.

A conexão do ponto de acesso concentrador com a rede de fibra óptica que a Contratada utilizará para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada por meios de acesso redundantes em suas conexões físicas e lógicas (dupla abordagem).

Simetria de Velocidade

O serviço de conectividade a ser prestado pela Contratada deverá prover a simetria de velocidade (mesma velocidade tanto para download como para upload) para todos os pontos de acesso da rede corporativa.

Parâmetros de QoS

A Contratada deverá utilizar tecnologia de Qualidade de Serviço (QoS) para a criação das seguintes classes de priorização de tráfego: classe A (voz e/ou vídeo), classe B (dados prioritários) e classe C (dados não prioritários e internet).

Os parâmetros de Qualidade de Serviço (QoS) que deverão ser observados pela Contratada estão apresentados a seguir:

Parâmetros de QoS

Classe A: voz e/ou vídeo

- Latência: ≤ 30 ms
- Jitter: ≤ 2 ms
- Perda de pacotes: $\leq 0,01\%$

Classe B: dados prioritários

- Latência: ≤ 40 ms
- Perda de pacotes: $\leq 0,1\%$

Classe C: dados não prioritários e internet

- Latência: ≤ 50 ms
- Perda de pacotes: $\leq 0,5\%$

Configurações da Rede Corporativa

No início da vigência contratual, a Prefeitura Municipal de Itapevi informará à CONTRATADA os critérios para as configurações das VPNs (Virtual Private Network) da rede corporativa.

A definição do endereçamento IP da rede corporativa também deverá ser realizada no início da vigência contratual pela Prefeitura Municipal de Itapevi em conjunto com a CONTRATADA.

Equipamentos Terminais de Fibra Óptica

Os requisitos técnicos dos equipamentos terminais de fibra óptica, bem como os critérios para as suas instalações, estão descritos a seguir:

Requisitos Técnicos dos Equipamentos Terminais de Fibra Óptica

O equipamento terminal de fibra óptica (CPE) a ser instalado pela Contratada em cada ponto de acesso da rede corporativa deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Suportar o protocolo de gerenciamento SNMP (Simple Network Management Protocol) e MIB-II.
- Possuir interface no padrão Gigabit Ethernet, no mínimo, para permitir a conexão com o switch de rede local (LAN) do ponto de acesso, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapevi.
- Suportar o protocolo IEEE 802.1Q em sua interface LAN para fins de roteamento entre redes virtuais (VLAN) das unidades.
- Suportar a técnica de ACL (Access Control List), permitindo sua aplicação nos fluxos de download e upload de dados dos pontos de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

Os equipamentos terminais de fibra óptica deverão possuir homologação da ANATEL e deverão ser disponibilizados pela Contratada em regime de comodato.

Será de responsabilidade da Contratada a conexão do seu equipamento terminal de fibra óptica com o switch de rede local (LAN) do ponto de acesso. A configuração do switch de rede local interna em cada ponto de acesso será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Critérios para Instalação dos Equipamentos Terminais de Fibra Óptica

Para a instalação do equipamento terminal de fibra óptica em um ponto de acesso da rede corporativa, a Contratada deverá prover todos os materiais necessários para a realização do serviço.

A Prefeitura Municipal de Itapevi será responsável por providenciar a autorização prévia para a Contratada realizar a instalação do equipamento terminal em cada ponto de acesso, bem como pela disponibilização de um ponto de energia para funcionamento do equipamento. Os materiais necessários para a conexão do equipamento terminal com o switch da rede local da Prefeitura Municipal de Itapevi localizado no ponto de acesso, também serão de responsabilidade da Contratada.

As instalações poderão ser realizadas com infraestrutura aparente, exceto nos pontos de acesso que permitam a instalação não aparente.

A Contratada deverá observar as normas técnicas ANSI/EIA/TIA 568-B, ANSI/EIA/TIA 569A e ANSI/EIA/TIA 606A para os testes e certificações dos cabamentos instalados.

Gerenciamento e Monitoramento da Rede Corporativa

Os serviços de gerenciamento e monitoramento dos pontos de acesso da rede corporativa, integrantes dos serviços de conectividade, compreendem as seguintes atividades que deverão ser realizadas pela CONTRATADA a partir do seu NOC (Network Operation Center) em regime de 24 x 7 x 365.

Gerenciamento e Monitoramento de Configuração

O serviço de gerenciamento e monitoramento de configuração compreende o controle quantitativo e qualitativo dos elementos da rede, controle da operação e da manutenção desses elementos e a manutenção do histórico de mudanças.

Gerenciamento e Monitoramento de Incidentes

O serviço de gerenciamento e monitoramento de incidentes deverá realizar o acompanhamento das ocorrências de alarmes relativos à degradação ou interrupção dos serviços, detecção de falhas na rede, isolamentos das falhas e aplicações de providências para o retorno às condições normais de funcionamento.

Gerenciamento e Monitoramento de Desempenho

O serviço de gerenciamento e monitoramento de desempenho deverá avaliar as condições de performance dos serviços, solucionar as deficiências de performance, bem como planejar as capacidades dos elementos de rede, para atender de forma contínua os requisitos técnicos estabelecidos para a prestação do serviço neste Termo de Referência.

Requisitos Técnicos do NOC da CONTRATADA

O NOC (Network Operation Center) a ser utilizado pela CONTRATADA para as atividades de gerenciamento e monitoramento dos pontos de acesso da rede corporativa deverá estar provido com recursos tecnológicos que assegurem a alta disponibilidade dos serviços.

Deverá contar com plataforma tecnológica constituída de equipamentos e sistemas que possibilitem o breve diagnóstico e a localização de falhas na rede.

A plataforma de gerenciamento e monitoramento deverá manter as informações de configuração física e configuração lógica dos elementos de rede, bem como o histórico dos alarmes e dos indicadores de desempenho, além de permitir a obtenção de informações dos elementos de rede no intervalo máximo de 20 minutos.

A CONTRATADA deverá disponibilizar portal web de monitoramento contendo, no mínimo:

- status em tempo real dos enlaces;
- histórico de indisponibilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 [|sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br)

- gráficos de utilização;
- registro de incidentes;
- acompanhamento de chamados;
- relatórios gerenciais.

Redundância em Pontos Estratégicos

A CONTRATADA deverá fornecer redundância nos pontos classificados como críticos, garantindo alta disponibilidade operacional e continuidade dos serviços públicos essenciais.

A solução de redundância deverá ser composta por:

- enlace principal em fibra óptica;
- enlace redundante em rota física distinta e independente;
- contingência complementar baseada em tecnologia satelital de baixa órbita (LEO), quando aplicável.

Os enlaces redundantes deverão possuir rotas físicas segregadas da rota principal, de forma a minimizar falhas simultâneas decorrentes de rompimento de infraestrutura, falhas elétricas, vandalismo ou eventos externos.

Os mecanismos de contingência deverão operar de forma automática ou semiautomática, assegurando continuidade operacional mesmo em situações de falha parcial ou total da infraestrutura terrestre.

Os pontos classificados como críticos deverão possuir prioridade máxima de atendimento, monitoramento contínuo, aplicação diferenciada de SLA e tratamento operacional prioritário pela CONTRATADA.

Especificações do Serviço de Internet

A CONTRATADA deverá fornecer o acesso à internet com velocidade síncrona de 5 Gbps, por dois acessos físicos distintos de fibra óptica até o ponto concentrador, para atendimento dos pontos de acesso da rede corporativa. Além dos acessos de fibra óptica, os recursos de hardware também deverão ser Carrier Class para garantir maior disponibilidade do serviço. O serviço deverá ser prestado em regime de 24 x 7 x 365.

O serviço de internet deverá ser entregue no ponto de acesso concentrador da rede corporativa.

O serviço deverá ser prestado de forma que não seja necessária a autenticação de usuário e comando de desconexão para o encerramento do acesso.

Será de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar a estrutura de resolução de nomes por meio de servidores de DNS que suportem FQDN (Fully Qualified Domain Name) e encaminhamento de pesquisas de nomes (DNS forward queries) vindas de servidores DNS dos pontos de acesso da rede corporativa.

A solução deverá possuir mecanismos de mitigação de ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS), compatíveis com ambiente corporativo de missão crítica.

Ativações Iniciais dos Pontos de Acesso da Rede Corporativa

O faturamento do serviço mensal de conectividade relativo a um ponto de acesso terá início somente ao término da sua ativação e deverá considerar o período pro-rata.

O término da ativação do serviço de conectividade em um ponto de acesso será caracterizado após a CONTRATADA concluir as seguintes atividades:

- Realizar a conexão física do ponto de acesso com a sua rede de fibra óptica.
- Realizar a instalação do equipamento terminal de rede (CPE) no ponto de acesso.
- Realizar a conexão do equipamento terminal (CPE) com a rede local ou outro equipamento localizado no ponto de acesso.
- Realizar todas as certificações e testes de funcionamento.
- Comunicar a Prefeitura Municipal de Itapevi a ativação do ponto de acesso.
- O faturamento do serviço de ativação do ponto de acesso deverá ser realizado no período mensal subsequente ao da realização do serviço.

Mudança de Endereço de Ponto de Acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

Quando ocorrer a necessidade de mudança de endereço de um ponto de acesso ativado, a Prefeitura Municipal de Itapevi solicitará à CONTRATADA a ativação do serviço de conectividade no novo endereço. A desativação do serviço no endereço anterior somente deverá ser realizada pela CONTRATADA após a ativação do serviço no novo endereço.

O faturamento do serviço de mudança de endereço deverá ser realizado no mês subsequente ao mês em que o serviço for concluído.

Considerando que o novo endereço será conhecido somente quando surgir a necessidade da mudança, a CONTRATADA deverá realizar, antecipadamente, uma vistoria técnica no novo ponto de acesso.

Quando houver a viabilidade técnica, a contratada deverá realizar a mudança. Quando não houver viabilidade técnica, a CONTRATADA deverá apresentar a justificativa para análise da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Ativações de Novos Pontos de Acesso

Os quantitativos previstos neste Termo de Referência contemplam até 150 (cento e cinquenta) pontos de acesso, incluindo a reserva técnica destinada à implantação de novas unidades durante a vigência contratual, observadas as condições estabelecidas no Anexo II.

Enquanto houver quantitativo disponível dentro do limite de 150 (cento e cinquenta) pontos contratados, a ativação de novos pontos ocorrerá mediante Ordem de Serviço emitida pela Contratante, observados os preços unitários contratados.

Após o esgotamento do quantitativo de 150 (cento e cinquenta) pontos, a implantação de novos pontos dependerá de análise da Administração quanto à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa, podendo ser formalizada mediante alteração contratual, observadas as hipóteses e limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

Requisitos dos Pontos de Acesso Wi-Fi Livre

Para os pontos de acesso classificados como Wi-Fi livre (hotspots públicos), a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Disponibilizar portal cativo (captive portal) com aceite obrigatório de termos de uso definidos pela Contratante;
- b) Realizar a guarda dos registros de conexão (data, hora de início e término e endereço IP atribuído) pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet);
- c) Observar, no tratamento de dados pessoais dos usuários, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), vedada a utilização dos dados para finalidades diversas das previstas nos termos de uso;
- d) Manter isolamento lógico integral entre a rede Wi-Fi pública e a rede corporativa da Administração Municipal;
- e) Implementar filtragem de conteúdo e limitação de banda por usuário conforme política definida pela Contratante.

DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Prova de registro da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade.

Para fins de comprovação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou ou esteja prestando serviços de conectividade corporativa em fibra óptica, MPLS, LAN-to-LAN ou tecnologias equivalentes, compatíveis com o objeto desta licitação, em quantitativo correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo licitado, admitido o somatório de atestados. Deverão ser apresentados atestado(s) de fornecimento de conectividade por fibra óptica. A comprovação relativa à contingência satelital de baixa órbita (LEO) poderá ser realizada mediante atestado específico ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

alternativamente, mediante declaração ou contrato de parceria comercial vigente com operador de serviço satelital devidamente autorizado pela ANATEL.

O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar a prestação de serviços com características técnicas similares ao objeto e de acordo com os requisitos acima.

O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido(s) deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os contatos do emissor;

O(s) atestado(s) de capacidade técnica/operacional poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s);

São requisitos complementares, a serem apresentados somente pela proponente vencedora do certame, até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da sessão mediante convocação do pregoeiro, condição indispensável para possibilitar a homologação e posterior assinatura do contrato:

A proponente vencedora deverá apresentar Autorização ou Outorga para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) emitido pela ANATEL, conforme normas vigentes.

A proponente vencedora deverá comprovar regularidade quanto à utilização da infraestrutura de compartilhamento necessária à prestação dos serviços, incluindo postes, dutos ou demais meios físicos utilizados na implantação da rede, mediante apresentação de contrato, autorização, termo de compartilhamento ou documento equivalente emitido pela concessionária de energia elétrica ou detentora da infraestrutura utilizada.

A proponente vencedora deverá apresentar declaração de que possui Central de Suporte/NOC de atendimento em regime 24x7x365, com capacidade de atendimento remoto imediato e suporte presencial compatível com os prazos de SLA estabelecidos neste Termo de Referência.

Deverá fornecer nesta Declaração, o número da linha telefônica do Suporte, dois emails válidos para abertura de chamados e contato sobre a gestão do contrato, e o nome do gestor técnico responsável.

A proponente vencedora deverá apresentar documentação complementar comprovando possuir backbone óptico compatível com a demanda agregada da solução contratada no Município de Itapevi.

A proponente vencedora deverá comprovar possuir infraestrutura óptica própria ou contratada compatível com a execução dos serviços objeto desta contratação, mediante apresentação de mapas de cobertura, documentação técnica, diagramas de rede, contratos de compartilhamento de infraestrutura, ou outros documentos técnicos equivalentes.

A Administração poderá promover diligências técnicas para validação da capacidade operacional declarada pela licitante.

A proponente vencedora do certame deverá apresentar como documentação complementar o documento "Plano de Execução do SLA – Service Level Agreement", demonstrando a forma de atendimento aos níveis de serviço, cronograma, além dos papéis e responsabilidades das partes contratante e CONTRATADA.

O documento deverá observar integralmente os níveis de serviço fixados neste Termo de Referência e no Projeto Básico, os quais prevalecerão, para todos os efeitos, sobre qualquer disposição divergente constante do documento apresentado pela proponente.

São requisitos indispensáveis no documento "SLA" e no presente termo:

Disponibilidade dos Serviços

- Qualidade e integridade dos equipamentos
- Suporte Técnico
- Requisitos de Desempenho
- Tempo de Restabelecimento
- Tempo para provisionamento do serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

- Manutenção de equipamentos
- Substituição de equipamento

A proponente vencedora deverá fornecer, como documentação complementar, o endereço e demais informações referentes à sua Sede Técnica e relação dos técnicos responsáveis pelo atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Itapevi.

A proponente vencedora deverá apresentar documentação comprobatória da capacidade operacional da solução ofertada, incluindo descrição da infraestrutura de backbone, capacidade de transporte, redundância da rede principal, estrutura operacional de suporte, monitoramento, contingência e recursos técnicos utilizados na prestação dos serviços.

Considerando a complexidade operacional da solução, a quantidade de unidades atendidas, os requisitos de redundância, os critérios de disponibilidade, os prazos de SLA e as particularidades da infraestrutura urbana do Município, será facultada a realização de visita técnica prévia para conhecimento das condições operacionais necessárias à execução contratual.

A visita técnica deverá ser realizada por representante devidamente autorizado pela licitante, mediante agendamento prévio junto à Prefeitura Municipal de Itapevi.

Ao término da visita técnica será emitido comprovante de realização. A licitante que optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços e dos locais de execução, assumindo integral responsabilidade por essa opção, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo vedada a exigência do comprovante de visita como condição de habilitação.

DA EXEQUIBILIDADE OPERACIONAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA SOLUÇÃO

A licitante deverá apresentar composição detalhada dos custos operacionais da solução ofertada, incluindo custos de infraestrutura óptica, redundância, operação do NOC, suporte técnico, equipamentos, conectividade satelital, tributos, encargos trabalhistas, custos regulatórios e demais despesas necessárias à plena execução contratual.

A composição deverá ser apresentada juntamente com a proposta de readequação, contendo minimamente os requisitos conforme modelo **ANEXO**.

A Administração poderá realizar diligência técnico-operacional e econômico-financeira para validação da compatibilidade entre a estrutura operacional declarada, os custos apresentados e a efetiva capacidade de execução da solução ofertada.

A Administração poderá solicitar documentos adicionais para comprovação da exequibilidade econômica da proposta, incluindo notas fiscais, contratos vigentes, composição de custos operacionais, folha de pagamento, contratos de trânsito IP, despesas com infraestrutura, energia, suporte técnico e demais custos relacionados à execução contratual.

Os valores apresentados deverão refletir custos operacionais compatíveis com a capacidade efetiva da solução ofertada, podendo a Administração solicitar comprovação documental complementar para validação das informações apresentadas.

A não comprovação satisfatória da exequibilidade da proposta implicará sua desclassificação.

A proposta deverá demonstrar compatibilidade entre os custos operacionais apresentados e a capacidade técnica efetiva da solução ofertada, considerando infraestrutura, equipe técnica, redundância, suporte operacional, equipamentos e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

ATENDIMENTO TÉCNICO E NÍVEIS DE SERVIÇOS SLA

Durante a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá observar os critérios estabelecidos a seguir:

Critérios para Registros de Incidentes

A CONTRATADA deverá disponibilizar uma Central de Atendimento com telefone 0800 para que a Prefeitura Municipal de Itapevi possa informar incidentes relacionados à prestação dos serviços de conectividade e internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

Todo incidente informado pela Prefeitura Municipal de Itapevi deverá ser registrado pela CONTRATADA em sistema próprio para esse fim, que deverá permitir o registro da data e horário da abertura do chamado, data e horário do fechamento do chamado e informações quanto à solução do incidente.

Crítérios para Determinação do Índice de Disponibilidade dos Serviços

O índice de disponibilidade do serviço de conectividade, para cada ponto de acesso da rede corporativa, bem como o índice de disponibilidade do serviço de internet, deverá ser calculado pela CONTRATADA ao término de cada período mensal.

Os cálculos dos índices de disponibilidade dos serviços de conectividade e internet deverão ser realizados pela CONTRATADA por meio da aplicação da fórmula apresentada a seguir:

$$ID (\%) = [(To - Ti) / To] \times 100$$

Onde: ID = Índice de Disponibilidade do Serviço no período mensal; To = tempo total de operação previsto no período mensal, em minutos; Ti = somatório dos tempos de interrupção do serviço no período mensal, em minutos, excluídas as manutenções programadas comunicadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e as demais interrupções não computáveis previstas neste item.

Caso um ponto de acesso tenha sido ativado no decorrer de um período mensal o Índice de Disponibilidade do Serviço deverá ser calculado de forma proporcional aos dias em que o serviço esteve ativo no período, no ponto de acesso.

No cálculo do Índice de Disponibilidade do Serviço não deverá ser considerado o tempo de interrupção relativo à manutenção programada antecipadamente pela CONTRATADA, desde que a manutenção programada tenha sido comunicada pela CONTRATADA com antecedência mínima de três dias úteis.

No cálculo do Índice de Disponibilidade do Serviço não deverão ser consideradas eventuais interrupções decorrentes de mau funcionamento nas redes locais dos pontos de acesso, interrupções provocadas por motivos de força maior e interrupções provocadas por atos de vandalismo.

Os índices mínimos aceitáveis de disponibilidade dos serviços estão estabelecidos a seguir:

- Serviços de Conectividade padrão: maior ou igual a 99,5%;
- Serviços redundantes e pontos críticos: maior ou igual a 99,7%;
- Núcleo principal da rede corporativa e acesso principal à internet: maior ou igual a 99,9%.

Na hipótese de um Índice de Disponibilidade do Serviço em um ponto de acesso ter sido inferior ao mínimo aceitável, a CONTRATADA deverá aplicar no preço correspondente ao ponto de acesso, o percentual de desconto proporcional ao tempo de interrupção, por meio da aplicação da fórmula apresentada a seguir. Este mesmo critério deverá ser aplicado ao serviço de internet.

$$D (R\$) = VM \times [(IDmin - IDap) / IDmin]$$

Onde: D = valor do desconto a ser aplicado na fatura do mês subsequente à apuração; VM = valor mensal do ponto de acesso (ou do serviço de internet, conforme o caso); IDmin = índice mínimo de disponibilidade aplicável ao ponto (99,5%, 99,7% ou 99,9%); IDap = índice de disponibilidade efetivamente apurado no período mensal. O desconto não possui natureza de sanção e será aplicado sem prejuízo das penalidades previstas no item 7.5 e no instrumento contratual.

Relatório Mensal de Serviços

No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento de um período mensal, a CONTRATADA deverá entregar à Prefeitura Municipal de Itapevi um Relatório Mensal de Serviços contendo a discriminação dos serviços executados no período, os resultados dos cálculos dos índices de disponibilidade dos serviços nos pontos de acesso e resultado do cálculo do índice de disponibilidade do serviço de internet. As notas fiscais correspondentes aos serviços prestados no período deverão ser entregues juntamente com o Relatório Mensal de Serviços.

Classificação dos Incidentes

- Crítico: indisponibilidade total de unidade crítica ou do núcleo principal da rede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

- Alto: degradação severa de desempenho;
- Médio: falhas parciais ou degradação moderada;
- Baixo: falhas sem impacto operacional relevante.

Tempos de Atendimento e Solução

- Crítico:
Atendimento em até 15 minutos;
Solução em até 2 horas.

- Alto:
Atendimento em até 30 minutos;
Solução em até 4 horas.

- Médio:
Atendimento em até 1 hora;
Solução em até 8 horas.

- Baixo:
Atendimento em até 4 horas;
Solução em até 24 horas.

Nos casos de falha física de grande porte decorrente de rompimento externo de infraestrutura, caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, os prazos poderão ser flexibilizados mediante justificativa técnica formal apresentada pela CONTRATADA. A tabela contendo os níveis de criticidade encontra-se no anexo **TABELA DE LOCAIS**.

Penalidades Operacionais

O descumprimento dos níveis mínimos de serviço (SLA), reincidência de indisponibilidade, atrasos recorrentes no restabelecimento dos serviços ou falhas graves de suporte técnico poderão ensejar aplicação de penalidades contratuais, conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual.

As penalidades poderão incluir advertência, aplicação de descontos financeiros proporcionais, multas contratuais e demais sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os equipamentos terminais de fibra óptica deverão possuir homologação da ANATEL e deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA como comodato.

Será de responsabilidade da proponente/CONTRATADA a conexão do seu equipamento terminal de fibra óptica com o switch da rede local (LAN) do ponto de acesso ou com a câmera de monitoramento, se houver.

Para a instalação do equipamento terminal de fibra óptica em cada ponto de acesso da rede corporativa de comunicação, a proponente/CONTRATADA deverá prover todos os materiais necessários para a realização do serviço.

Os materiais necessários para a conexão do equipamento terminal com o switch da rede local da Prefeitura Municipal de Itapevi localizado no ponto de acesso serão de responsabilidade da proponente/CONTRATADA.

As instalações poderão ser realizadas com infraestrutura aparente, exceto nos pontos de acesso que permitam a instalação não aparente.

A proponente/CONTRATADA deverá observar as normas técnicas ANSI/EIA/TIA 568-B, ANSI/EIA/TIA 569A e ANSI/EIA/TIA 606A para os testes e certificações dos cabeamentos instalados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

O serviço de gerenciamento e monitoramento de configuração compreende o controle quantitativo e qualitativo dos elementos da rede, controle da operação e da manutenção desses elementos e a manutenção do histórico de mudanças.

O serviço de gerenciamento e monitoramento de incidentes deverá realizar o acompanhamento das ocorrências de alarmes relativos à degradação ou interrupção dos serviços, detecção de falhas na rede, isolamentos das falhas e aplicações de providências para o retorno às condições normais de funcionamento.

O serviço de gerenciamento e monitoramento de desempenho deverá avaliar as condições de performance dos serviços, solucionar as deficiências de performance, bem como, planejar as capacidades dos elementos de rede, para atender de forma contínua os requisitos técnicos estabelecidos para a prestação do serviço neste Termo de Referência.

A contratada deverá possuir profissionais devidamente capacitados e certificados conforme NR10 e NR35, quando aplicável às atividades executadas.

A contratada deverá possuir equipe técnica própria ou terceirizada devidamente qualificada para execução das atividades de instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e suporte técnico especializado, compatível com a criticidade operacional da solução contratada.

A contratada deverá possuir responsável técnico habilitado junto ao CREA, com apresentação de ART compatível com o objeto contratado, quando aplicável.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A configuração do switch da rede local interna ou da câmera de monitoramento em cada ponto de acesso será de responsabilidade da equipe da Diretoria de Gestão de TI da Prefeitura de Itapevi.

A Prefeitura Municipal de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Administração, será responsável pela emissão da Ordem de Serviço específica para que a proponente/CONTRATADA realize a instalação do equipamento terminal em cada ponto de acesso, devendo ser disponibilizado um ponto de energia para funcionamento do equipamento.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições contratuais.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DA PRORROGAÇÃO.

A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO REAJUSTE

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – Geral", cuja data-base do reajuste estará vinculada à data do orçamento estimado, conforme artigo 25, parágrafo 7º e artigo 92, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021.

DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS PONTOS DE ACESSO A INTERNET

Os prazos para ativação dos serviços de conectividade e internet estão apresentados na **TABELA DE LOCAIS**. A implantação será escalonada: os pontos classificados como Críticos na relação deverão ser ativados em até 20 (vinte) dias corridos contados da emissão da Ordem de Serviço; os demais pontos, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, admitida prorrogação mediante justificativa técnica aceita pela Contratante, especialmente quando houver dependência de licenciamento de compartilhamento de infraestrutura junto à concessionária detentora dos postes ou dutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 [|sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br)

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será mensal e terá por base o Relatório Mensal de Serviços, contemplando os pontos de acesso ativos no período, os índices de disponibilidade apurados e os descontos decorrentes do descumprimento dos níveis mínimos de serviço.

O faturamento de cada ponto de acesso terá início somente após a conclusão de sua ativação, com aplicação de valores proporcionais (pro-rata) no mês de ativação.

O pagamento será efetuado no prazo de até 21 (vinte e um) dias, contados da atestação da nota fiscal pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos e as retenções legais aplicáveis. A glosa decorrente de descumprimento de SLA será aplicada diretamente na fatura do mês subsequente à apuração, sem prejuízo das sanções previstas.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por gestor e fiscal(is) formalmente designados pela Contratante, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, aos quais competirá acompanhar a execução contratual, registrar ocorrências, determinar a regularização de faltas e atestar a prestação dos serviços.

Constituem instrumentos de fiscalização: o Relatório Mensal de Serviços previsto no item 7.3, o portal de monitoramento previsto no item 4.2.3, os registros de chamados da Central de Atendimento e as diligências técnicas realizadas pela Contratante.

Serão realizadas reuniões periódicas de acompanhamento entre o gestor do contrato e o preposto da CONTRATADA, com registro em ata, para avaliação dos indicadores de nível de serviço e tratamento de não conformidades.

A CONTRATADA deverá manter preposto formalmente indicado, com poderes para representá-la na execução do contrato.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

O critério de julgamento será o de menor preço, apurado pelo valor global da contratação, na forma do art. 33, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adjudicação será global, em razão da interdependência técnica entre os serviços de conectividade, redundância, contingência satelital, monitoramento e suporte, cuja execução por contratadas distintas comprometeria a unicidade de gestão, a integração da solução, a apuração dos níveis de serviço e a responsabilização contratual, além de acarretar perda de economia de escala, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA PROVA DE CONCEITO (POC)

Antes da assinatura do contrato, a proponente vencedora do certame deverá realizar, às suas expensas, demonstração prática ("Prova de Conceito" – POC) da solução de conectividade via fibra óptica com contingência satelital de baixa órbita (LEO), em unidade da Prefeitura Municipal de Itapevi indicada pela Administração, em data e horário previamente agendados.

A POC deverá ser instalada e iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação formal pela Administração, e compreenderá: (i) sessão de demonstração assistida perante a comissão técnica designada; e (ii) período de observação contínua de 72 (setenta e duas) horas para aferição da disponibilidade.

Todos os equipamentos, enlaces, terminais satelitais, materiais e recursos necessários à realização da POC serão providos pela proponente, sem qualquer ônus para a Administração, devendo a solução demonstrada ser tecnicamente equivalente à ofertada na proposta.

A avaliação da POC será realizada por comissão técnica designada pela Secretaria de Tecnologia e Inovação, mediante aplicação dos parâmetros objetivos, dos níveis mínimos e máximos aceitáveis e dos métodos de medição estabelecidos na tabela a seguir. Os resultados serão registrados em ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

circunstanciada, assinada pelos membros da comissão e pelo representante técnico da proponente. Cada parâmetro será classificado como Aprovado ou Reprovado.

TABELA – PARÂMETROS, NÍVEIS MÍNIMOS E MÁXIMOS ACEITÁVEIS DA PROVA DE CONCEITO

PARÂMETRO AVALIADO	NÍVEL MÍNIMO ACEITÁVEL	NÍVEL MÁXIMO ACEITÁVEL	MÉTODO DE MEDIÇÃO
1. Vazão (throughput) do enlace de fibra óptica – download	≥ 95% da banda contratada do ponto de teste	Não se aplica	Teste TCP/UDP (iperf3 ou equivalente), média de 3 medições de 60 s
2. Vazão (throughput) do enlace de fibra óptica – upload (simetria)	≥ 95% da banda contratada do ponto de teste	Não se aplica	Teste TCP/UDP (iperf3 ou equivalente), média de 3 medições de 60 s
3. Latência do enlace de fibra óptica (ponto de teste ↔ concentrador)	Não se aplica	≤ 30 ms (média); ≤ 40 ms (pico)	ICMP/ping, 100 amostras consecutivas
4. Jitter do enlace de fibra óptica	Não se aplica	≤ 2 ms	Medição UDP contínua de 5 minutos
5. Perda de pacotes do enlace de fibra óptica	Não se aplica	≤ 0,01%	Envio de no mínimo 10.000 pacotes
6. Vazão da contingência satelital LEO – download	≥ 100 Mbps	Não se aplica	Teste TCP/UDP, média de 3 medições de 60 s
7. Vazão da contingência satelital LEO – upload	≥ 20 Mbps	Não se aplica	Teste TCP/UDP, média de 3 medições de 60 s
8. Latência da contingência satelital LEO	Não se aplica	≤ 150 ms (média)	ICMP/ping, 100 amostras consecutivas
9. Perda de pacotes da contingência satelital LEO	Não se aplica	≤ 1,0%	Envio de no mínimo 10.000 pacotes
10. Tempo de comutação automática (failover) fibra → LEO	Não se aplica	≤ 60 segundos	Desconexão física controlada do enlace de fibra, com sessão de ping contínuo ativa
11. Tempo de retorno automático (failback) LEO → fibra	Não se aplica	≤ 120 segundos	Reconexão do enlace de fibra, com sessão de ping contínuo ativa
12. Continuidade de sessão durante o failover	Manutenção do tráfego, com interrupção máxima conforme o parâmetro 10	Não se aplica	Transferência de arquivo e videochamada em curso durante a comutação
13. Disponibilidade do enlace no período de observação (72 horas contínuas)	≥ 99,9%	Não se aplica	Monitoramento contínuo registrado no portal de monitoramento
14. Portal de monitoramento – atualização do status dos enlaces	Não se aplica	Atraso ≤ 5 minutos	Verificação visual simultânea ao teste de failover
15. Priorização de tráfego (QoS) – Classe A operacional	Marcação e priorização efetivas conforme o item 4.2.1.4	Não se aplica	Geração de tráfego concorrente e análise de marcação DSCP/802.1p



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

16. Registro de chamado de teste na Central 0800 – tempo de atendimento	Não se aplica	≤ 15 minutos	Abertura de chamado simulado de severidade Crítica durante a POC
---	---------------	--------------	--

Será considerada APROVADA na Prova de Conceito a proponente que atender integralmente a todos os parâmetros da tabela acima. O não atendimento a qualquer parâmetro implicará REPROVAÇÃO.

Em caso de falha durante a demonstração, será concedida à proponente uma única oportunidade de correção e repetição do(s) teste(s) reprovado(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mantidos os demais resultados já aprovados.

A reprovação definitiva na Prova de Conceito, a não instalação ou o não comparecimento da proponente caracterizarão o descumprimento de condição indispensável à contratação, ensejando a convocação da licitante remanescente, na ordem de classificação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Os testes deverão ser executados com ferramentas de mercado (ex.: iperf3, ping, mtr, analisadores de tráfego), em estações fornecidas pela proponente e validadas pela comissão técnica, sendo facultado à Administração utilizar ferramentas próprias para contraprova.

As medições de latência, jitter e perda de pacotes serão realizadas entre o ponto de teste e o ponto de acesso concentrador da rede corporativa, refletindo os parâmetros de QoS estabelecidos no futuro Termo de Referência.

Dos locais

Os endereços e velocidades de acessos estabelecidos para as unidades integrantes da estrutura funcional dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Itapevi estão apresentadas a seguir.

Secretaria	Local	Criticidade	Endereço	Velocidade
Secretaria da Administração	Arquivo Geral	Médio	R. Profa. Maria Zibina de Carvalho, 04 - Jardim Santa Rita, Itapevi - SP, 06660-080	300 Mbps
Secretaria da Administração	Itapevi Previ	Alto	Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-150	300 Mbps
Secretaria da Cultura	Biblioteca municipal	Baixo	Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro	300 Mbps
Secretaria da Cultura	Escola Mun. Livre de Musica	Baixo	Avenida Feres Nacif Chaluppe, 39 - Centro	300 Mbps
Secretaria da Cultura	Teatro Municipal	Médio	Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Jardim Itapevi - CEP 06653-180	300 Mbps
Secretaria da Educação	Associacao Apecatu	Alto	Estr. do Gonçalo, 1814-1918 - Chácara Monte Serrat - CEP 06685-020	300 Mbps
Secretaria da Educação	CEMEB Antonio Carlos Gomes	Alto	Rua Leri Claudino da Silva, 221 - Jd. São Luiz - CEP 06654-615	300 Mbps
Secretaria da Educação	CEMEB Antonio Cunha	Alto	Rua Nova Esperança 410 - COHAB - CEP 06665-240	300 Mbps
Secretaria da Educação	CEMEB Antonio Frederico de Castro Alves	Alto	Rua Sangi Koba, 45 - Jd. São Luiz - CEP 06654-630	300 Mbps
Secretaria da Educação	CEMEB Bem Vindo Moreira Nery	Alto	Avenida Pedro Paulino, 74 - COHAB - CEP 06663-000	300 Mbps

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 - Jardim Nova Itapevi, Itapevi - SP, 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

Secretaria Educação	da	CEMEB Candido Portinari	Alto	Rua Giacomo Silicani, 590 – Jd. Maristela – CEP 06663-090	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Carlos Drummond	Alto	Travessa do Simão, 02 – Jardim Rainha – CEP 06656-300	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Cecilia Belli	Alto	Rua Benedito Correa, 05 – Jd. Portela – CEP 06695-040	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Cecilia Meirelles	Alto	Avenida Sabiá, 410 – Jd. Briquet – CEP 06695-610	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Christel	Alto	Rua São Judas, 105 – Parque Santo Antonio – CEP 06663-390	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Cora Coralina	Alto	Rua Ubarana, 88 – Alto da Colina – CEP 06665-209	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Dona Floriza	Alto	Avenida Vereador Francisco Chaves, sn – Jd. Rainha – CEP 06653-150	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Dona Maria	Alto	Rua Cecília Pereira Alves, 170 – Jd. Vitápolis – CEP 06693-360	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Dorina	Alto	Rua Marialva, 367 – Jd. Briquet – CEP 06655-450	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Dr. Antonio Manoel de Oliveira	Alto	Rua Serra Formosa, 30 – Jd. Rosemary – CEP 06657-266	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Eduardo	Alto	Rua San José, 38 – Jd. Santa Rita – CEP 06660-555	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Emilia	Alto	Rua Samantha, 350 – Pq Wey – CEP 06657-780	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Francisco Laercio	Alto	Rua Andorra, 25 – Jd. Santa Rita – CEP 06660-170	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Governador Andre Franco Montoro	Alto	Rua Pedro Martins Gonçalves, 125 – Vila Dr. Cardoso – CEP 06654-400	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Joao Guimaraes Rosa	Alto	Estrada Austral, 05 – Jd. Vitápolis – CEP 06693-290	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Jorn. Joao	Alto	Rua Bambina Amirable Chaluppe, 492 – Amador Bueno – CEP 06680-420	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Jose	Alto	Rua Visconde de Mauá, 7/A – Jd. Maristela – CEP 06663-120	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Machado de Assis	Alto	Rua Bolívar, 65 – Jd. Cruzeiro – CEP 06680-670	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Maestro	Alto	Travessa da Av. Cesário de Abreu, 39 – Jd Julieta – CEP 06653-020	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Maestro Heitor	Alto	Rua dos Paraibanos, 240 – Pq. Suburbano – CEP 06663-510	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Manuel Bandeira	Alto	Rua Maria Alva, 376 – Jd. Briquet – CEP 06655-290	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Marcilene Luiza	Alto	Rua dos Camarões, 145 – Chácara Sta Cecília – CEP 06655-550	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Maria Angela	Alto	Rua Manoel Quilles, 180 (Entrada de alunos) Rua Maria Roncagli Michelotti, 203 (Secretária) – Jd. Nova Itapevi Vila Neofarm – CEP 06694-060	300 Mbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

Secretaria Educação	da	CEMEB Maria Clara	Alto	Rua Joaquim Lemos, 23 – Vila Aurora – CEP 06663-095	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Maria Jose	Alto	Rua Van Gogh, nº 352 – Jardim Ruth – CEP 06683-170	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Mario Tomaz	Alto	Rua Nelson Ferreira Costa, 820 – Vitápolis – CEP 06693-240	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Monteiro Lobato	Alto	Avenida Pedro Paulino, 940 – COHAB – CEP 06663-000	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Neusa Marques	Alto	Rua Águas de Lindóia, 145 – Jd. Briquet – CEP 06655-100	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Papa Joao	Alto	Rua Crisântemos, 172 – Jd. Hokkaido – CEP 06654-745	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Pres. Tancredo	Alto	Rua John Waine, 23 – Jd. Itacolomí – CEP 06660-740	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Prof Alice	Alto	Rua Afeganistão, 696 – Jd. Alabama – CEP 06680-685	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Prof Benedito Antonio dos Santos	Alto	Rua Eduardo de Abreu, 320 – Jd. Itaparica – CEP 06654-440	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Prof Carlos Ramiro	Alto	Av. Pedro Paulino 920 – COHAB II – CEP 06663-000	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Prof Dimaraes	Alto	Rua Piracicaba, 276 – Jd. Portela – CEP 06694-090	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Prof Eneide Aparecida	Alto	Rua Rodolpho Voight, 390 – Jd Rainha – CEP 06656-370	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Prof Evany	Alto	Estrada Piracema, 532 – Chácara Mont Serrat – CEP 06685-385	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Prof Paulo Freire	Alto	Avenida Presidente Vargas, 300 – Jd.Nova Itapevi – CEP 06694-000	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Prof Rosana	Alto	Rua Bambina Amirabile Chalupe, 280 – Amador Bueno – CEP 06680-420	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Prof. Edevaldo	Alto	Rua Juquitiba, 18 – Jd. Santa Rita – CEP 06695-250	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Prof. Florestan	Alto	Rua Serra dos Farrapos, 158 – Jd. Rosemary – CEP 06657-240	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Prof. Jossei Toda	Alto	Rua Colorado, 116 – Vila Santa Rita – CEP 06660-530	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Prof. Paulo	Alto	Rua Rodolpho Voight, 360 – Jardim Rainha – CEP 06656-370	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Prof. Viviane	Alto	Estrada Elias Alves da Costa 765 – Pq. Boa Esperança – CEP 06675-200	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Profa Maria Zibina	Alto	Rua Abacachos, 17 – Alto da Colina – CEP 06665-280	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Profa. Magali Trevisan	Alto	Estrada Reta, 93 – Chácara Santa Cecília – CEP 06655-610	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Rui Barbosa	Alto	Rua das Samambaias, 36 – Jardim Itacolomi, – CEP 06660-764	300 Mbps
Secretaria Educação	da	CEMEB Santa Paula	Alto	Rua Cajamangas, 124 – Chácara Vitápolis – CEP 06693-490	300 Mbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

Secretaria da Educação	CEMEB Sta Manoela	Alto	R. Palmira da Conceição, 23 – Ambuitá – CEP 06695-479	300 Mbps
Secretaria da Educação	CEMEB Ver Roberval	Alto	Rua Luísa Pressotti Tasso, 33 – Pq. Mira Flores – CEP 06683-260	300 Mbps
Secretaria da Educação	CEMEB Ver. Ubiratan	Alto	Rua Machado de Assis, 22 – Vila Santa Flora – CEP 06680-070	300 Mbps
Secretaria da Educação	CEMEB Vereador Antonio	Alto	Rua Chuí, 44 – Pq. Suburbano – CEP 06663-630	300 Mbps
Secretaria da Educação	CEMEB Vinicius de Moraes	Alto	Rua Mestre José Duarte, 170 – Jardim Itacolomi – CEP 06660-630	300 Mbps
Secretaria da Educação	CEMEB Zilda Arns	Alto	Rua Neide Silva Guimarães, 310 – Jd. São Carlos – CEP 06694-370	300 Mbps
Secretaria da Educação	Escola de Tempo Integral Magali Trevisan	Alto	Estr. Reta, 93 – Chácara Santa Cecília, Itapevi - SP, 06655-610	300 Mbps
Secretaria da Educação	Escola de Tempo Integral (COHAB)	Alto	Estrada Lucinda de Jesus Silva, s/n – Cohab St. C – CEP 06665-025	300 Mbps
Secretaria da Educação	Escola do Futuro - ETI Padre Giovanni Cornaro	Alto	Rua Ismenia de Abreu Dias, 210 – Vila Dr Cardoso – CEP 06654-350	300 Mbps
Secretaria da Educação	Escola do Futuro - ETI Prof Irany Toledo	Alto	Rodovia Eng. Rene Benedito Silva, 1510 – Parque Boa Esperança – CEP 06683-000	300 Mbps
Secretaria da Educação	ETEC Itapevi	Alto	Rua José Fratini, 14 – Vila Santa Flora	300 Mbps
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Escola 5.0 de Tecnologia	Alto	Avenida Rubens Caraméz, 279 – Cohab Setor D – CEP 06620-095	300 Mbps
Secretaria de Desenvolvimento Social	CCI - Centro de Idoso	Médio	Avenida Cesário de Abreu, 915 – Bairro dos Abreus – CEP 06653-020	300 Mbps
Secretaria de Desenvolvimento Social	Conselho Tutelar	Alto	Rua Francisca Teixeira de Carvalho, 350 – Vila Nova – CEP 06690-255	300 Mbps
Secretaria de Desenvolvimento Social	CRAS - Eng. Vila Cardoso	Médio	Rua Rosângela Mariana Limas, 266 – CEP 06654-160	300 Mbps
Secretaria de Desenvolvimento Social	CRAS Amador Bueno	Médio	Rua Francisco Rodrigues Paes, 49 – Amador Bueno – CEP 06680-410	300 Mbps
Secretaria de Desenvolvimento Social	Cras Maristela	Médio	Avenida Pedro Paulino, 825 – Cohab Setor D – CEP 06663-000	300 Mbps
Secretaria de Desenvolvimento Social	CRAS Vila Aurora - Cs. 01	Médio	Rua Américo Valentin Cristianini, 420 – Vila Aurora – CEP 06657-050	300 Mbps
Secretaria de Desenvolvimento Social	CREAS - SASC	Médio	Rua Brasília de Abreu Alves, 65 – Jardim Nova Itapevi – CEP 06694-190	300 Mbps
Secretaria de Esportes	Ginásio de Esportes	Baixo	Avenida Rubens Caraméz, 1000 – Parque Suburbano – CEP 06657-000	300 Mbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

Secretaria de Esportes	Parque Central - ADM	Baixo	Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/n – Jardim Nova Itapevi – CEP 06694-090	300 Mbps
Secretaria de Infraestrutura	Cemitério Antigo	Baixo	Rua Gaudêncio Barbosa, 486 – Jardim Julieta – CEP 06653-440	300 Mbps
Secretaria de Infraestrutura	Cemitério Memorial Parque (ADM e Velório)	Médio	Estrada Lucinda de Jesus Silva, 591 – Cohab Setor C – CEP 06665-025	300 Mbps
Secretaria de Infraestrutura	Cemitério Memorial Parque (ETEN)	Médio	Estrada Lucinda de Jesus Silva, 591 – Cohab Setor C – CEP 06665-025	300 Mbps
Secretaria de Saúde	Central de Resgate	Crítico	Rua José Michelotti, 215 – Cidade Saúde – CEP 06693-005	300 Mbps
Secretaria de Saúde	Centro de Reabilitação	Alto	Avenida Pedro Paulino, 1.180 – Cohab – CEP 06663-000	300 Mbps
Secretaria de Saúde	Centro de Ref. da Mulher	Alto	Avenida José Michelotti, 194 – Cidade Saúde – CEP 06693-005	300 Mbps
Secretaria de Saúde	Centro de Zoonoses	Médio	Rua Sargento Antonio Vieira Noia, 95 – Cidade Saúde – CEP 06693-080	300 Mbps
Secretaria de Saúde	Centro POP	Alto	Avenida Rubens Caraméz, 1075 – Vila Aurora – CEP 06653-005	300 Mbps
Secretaria de Saúde	Saúde Animal	Alto	Rua Bonifácio de Abreu, 370 – Parque Itamarati – CEP 06654-000	300 Mbps
Secretaria de Saúde	UBS Alto da Colina	Crítico	Rua Luiz Belli, 1539 – Cohab – CEP 06665-080	300 Mbps
Secretaria de Saúde	UBS Amador Bueno	Crítico	Rua Bambina Amirabile Chaluppe, 200 – Amador Bueno – CEP 06680-250	300 Mbps
Secretaria de Saúde	UBS Briquet	Crítico	Rodovia Eng. René Benedito da Silva, 1839 – Jardim Briquet – CEP 06655-360	300 Mbps
Secretaria de Saúde	UBS Chacara Santa Cecília	Crítico	Rua dos Camarões, 123 – Chácara Santa Cecília – CEP 06655-550	300 Mbps
Secretaria de Saúde	UBS COHAB	Crítico	Rua Sebastião Mamede, 205 – Cohab – CEP 06663-055	300 Mbps
Secretaria de Saúde	UBS Cohab I	Crítico	Rua Sebastião Mamede, 205 – Cohab – CEP 06663-055	300 Mbps
Secretaria de Saúde	UBS JD. Santa Rita II	Crítico	Rua Alcides Cotrim, 105 – Jardim Santa Rita – CEP 06660-080	300 Mbps
Secretaria de Saúde	UBS Rainha	Crítico	Avenida Ver. Francisco Benedito Chaves, 39 – Jardim Rainha – CEP 06653-150	300 Mbps
Secretaria de Saúde	UBS Santa Rita	Crítico	Rua Portuguesa, 200 – Vila Santa Rita – CEP 06660-590	300 Mbps
Secretaria de Saúde	UBS USF Jd. São Carlos	Crítico	Rua Dourado, 374 – Jardim São Carlos – CEP 06694-410	300 Mbps
Secretaria de Saúde	USF Ambuita	Crítico	Rua Emilio Lehmann, 71 – Estância São Francisco – CEP 06695-480	300 Mbps
Secretaria de Saúde	USF Jd. Rosimeire	Crítico	Rua Serra dos Bororós, 30 – Jardim Rosemary – CEP 06657-280	300 Mbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

Secretaria de Saúde	USF Parque Suburbano	Crítico	Rua Alphélia Josefina Simionato Moreno, 275 – Parque Suburbano – CEP 06663-420	300 Mbps
Secretaria de Saúde	USF UBS Vitapolis	Crítico	Rua Nelson Ferreira da Costa, 853 – Chácara Vitápolis – CEP 06693-240	300 Mbps
Secretaria de Saúde	USF Vila Gioia	Crítico	Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 2.211 – CEP 06680-050	300 Mbps
Secretaria de Segurança	Base da Guarda do Terminal Rodoviário Central	Alto	Terminal de Itapevi – Centro – CEP 06702-300	300 Mbps
Secretaria de Segurança	Base da Guarda do Vila Cardoso	Alto	Rua André Cavanha, s/n – Vila Dr. Cardoso – CEP 06654-340	300 Mbps
Secretaria de Segurança	Base da Guarda do Amador Bueno	Alto	Praça Paulo França – Jardim Amador Bueno	300 Mbps
Secretaria de Segurança	Canil	Alto	Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 830 – Jardim Santa Rita	300 Mbps
Secretaria de Segurança	Dep. de Transporte	Alto	Rua Joaquim Nunes, 65 – Centro – CEP 06653-080	300 Mbps
Secretaria de Segurança	Guarda Civil Municipal	Crítico	Estrada do Itaqui, 339 – Cond. Nova São Paulo – CEP 06690-110	300 Mbps
Secretaria de Suprimentos	Almoxarifado CLI	Alto	Rod. Cel. PM Nelson Tranches, 1730 - Jardim Nova Itapevi, Itapevi - SP, 06696-110 - galpão 20	300 Mbps
Secretaria de Fazenda	Galpão Patrimônio	Baixo	Rua Erotides de Freitas, 183 – Vila Nova – CEP 06693-060	300 Mbps
À atribuir	À atribuir	Baixo	À atribuir	300 Mbps
À atribuir	À atribuir	Baixo	À atribuir	300 Mbps
À atribuir	À atribuir	Baixo	À atribuir	300 Mbps
À atribuir	À atribuir	Baixo	À atribuir	300 Mbps
À atribuir	À atribuir	Baixo	À atribuir	300 Mbps
À atribuir	À atribuir	Baixo	À atribuir	300 Mbps
Secretaria da Fazenda	SEDE	Alto	Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova – CEP 06694-120	600 Mbps
Secretaria da Esportes	SEDE	Alto	Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/n – Cidade da Saúde	600 Mbps
Secretaria da Habitação	SEDE	Alto	Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi – CEP 06693-120	600 Mbps
Secretaria da Administração	Resolve facil	Crítico	Rua José Michelotti, 88 – Cidade da Saúde – CEP 06693-005	600 Mbps
Secretaria da Cultura	SEDE	Alto	Avenida Luiz Manfrinato, 194 – 2º andar – Centro	600 Mbps
Secretaria da Educação	SEDE	Alto	Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 – Pq Itamarati – CEP 06653-280	600 Mbps
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	SEDE	Alto	Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Jardim Nova Itapevi	600 Mbps
Secretaria de Desenvolvimento Social	SEDE	Alto	Rua Escolástica Chaluppe, 154 – Centro – CEP 06653-050	600 Mbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura	SEDE (Gióia)	Alto	Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 2235 – Jardim Gióia – CEP 06660-000	600 Mbps
Secretaria de Saúde	Pronto Socorro Central	Crítico	Rua José Michelotti, 300 – Cidade Saúde – CEP 06693-005	600 Mbps
Secretaria de Saúde	Pronto Socorro Infantil	Crítico	Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, 192 – Cidade da Saúde – CEP 06693-130	600 Mbps
Secretaria de Saúde	SEDE	Crítico	Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade da Saúde – CEP 06693-070	600 Mbps
Secretaria de Segurança	SEDE (COI)	Crítico	Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 – Cohab Setor D	600 Mbps
Secretaria de Trânsito	SEDE	Alto	Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 – Cohab Setor D	600 Mbps
Prefeitura	Secretaria de Adm - Controladoria e TI	Crítico	Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi – CEP 06693-120	1 Gbps
Prefeitura	Sede da Prefeitura – Nova	Crítico	Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi – CEP 06693-120	1 Gbps
Secretaria de Adm x Paço Municipal	Lan2Lan	Crítico	Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova Itapevi (Sec. Administração) x Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi – CEP 06693-120 (Paço Municipal)	
Secretaria da Administração	Resolve Facil Hotspot	Alto	Rua José Michelotti, 88 – Cidade da Saúde – CEP 06693-005	300 Mbps
Secretaria de Esportes	Parque Central - Praça 1	Baixo	Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/n – Jardim Nova Itapevi – CEP 06694-090	300 Mbps
Secretaria de Esportes	Parque Central - Praça 2	Baixo	Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/n – Jardim Nova Itapevi – CEP 06694-090	300 Mbps
Secretaria de Esportes	Parque Central - Praça 3	Baixo	Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/n – Jardim Nova Itapevi – CEP 06694-090	300 Mbps
Secretaria de Esportes	Parque Central - Praça 4	Baixo	Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/n – Jardim Nova Itapevi – CEP 06694-090	300 Mbps
Secretaria de Infraestrutura	Estadio Municipal - Wifi	Alto	Rua Samuel da Rocha Galvão, s/n – Cidade da Saúde – CEP 06693-110	300 Mbps
Secretaria de Infraestrutura	Memorial Parque wifi	Alto	Estrada Lucinda de Jesus Silva, 591 – Cohab Setor C – CEP 06665-025	300 Mbps
Secretaria de Infraestrutura	Praça 18 de Fevereiro	Alto	Praça Dezoito de Fevereiro – Vila Aurora – CEP 06653-010	300 Mbps
Secretaria de Infraestrutura	Praça Carlos de Castro	Alto	Praça Carlos de Castro – Centro – CEP 06653-080	300 Mbps
Secretaria de Infraestrutura	Praça do Cristo Irmão Francisco	Médio	Rua Agnaldo José dos Santos – Vila Aurora – CEP 06657-020	300 Mbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura	Praca do Nordeste	Médio	Avenida Feres Nacif Chaluppe, 102 – Centro – CEP 06653-025	300 Mbps
Secretaria de Infraestrutura	Praca do Povo	Médio	Avenida Lizete Geralda Calandrini Guimarães, 1 – Parque Suburbano – CEP 06663-650	300 Mbps
Secretaria de Infraestrutura	Praca Ginasio de Esportes Municipal	Médio	Avenida Rubens Caraméz, 1000 – Parque Suburbano – CEP 06657-000	300 Mbps
Secretaria de Infraestrutura	Praca Jose Batista Silveira	Médio	Praça José Baptista Silveira – Jardim Nova Itapevi – CEP 06694-160	300 Mbps
Secretaria de Infraestrutura	Praca Paulo Franca Amador Bueno	Médio	Praça Paulo França, junto à Estação Amador Bueno – Amador Bueno	300 Mbps
Secretaria de Infraestrutura	Terminal Central de Ônibus	Alto	Terminal de Itapevi – Centro – CEP 06702-300	300 Mbps

Os 6 (seis) pontos atualmente discriminados na listagem acima como "a atribuir" somente poderão ser objeto de faturamento após sua efetiva ativação e disponibilização para uso pela Contratante. Enquanto permanecerem inativos, tais pontos deverão ser considerados isentos de cobrança, não podendo gerar qualquer ônus financeiro até a data de sua respectiva ativação, quando então passarão a ser passíveis de faturamento nos termos contratuais aplicáveis.

COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE CUSTOS OPERACIONAIS (ANEXO DE EXEQUIBILIDADE)

PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MENSAL
1	Backbone óptico	
2	Compartilhamento de infraestrutura/postes	
3	Trânsito IP	
4	Redundância em fibra óptica	
5	Link satelital LEO	
6	Operação NOC 24x7	
7	Equipe técnica operacional	
8	Equipamentos em comodato	
9	Energia elétrica	
10	Combustível/deslocamento técnico	
11	Licenciamento/software	
12	Mitigação Anti-DDoS	
13	Tributos e encargos	
14	Outros custos operacionais	
	TOTAL OPERACIONAL	

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 - Jardim Nova Itapevi, Itapevi - SP, 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

1. Os valores apresentados possuem caráter referencial e estimativo, visando composição de preços compatível com solução corporativa crítica de telecomunicações.
2. A composição operacional tem como objetivo auxiliar a Administração Pública na análise de exequibilidade das propostas apresentadas pelas licitantes.
3. Propostas manifestamente incompatíveis com os custos mínimos operacionais poderão ser objeto de diligência técnica e econômico-financeira.
4. A Administração poderá solicitar documentação complementar comprobatória relativa à infraestrutura operacional declarada, incluindo contratos de trânsito IP, contratos de compartilhamento de infraestrutura, comprovantes de backbone, documentos regulatórios, folha de pagamento, contratos de suporte técnico, registros operacionais e demais documentos necessários à validação da exequibilidade da proposta.
5. Os quantitativos de enlaces redundantes em fibra óptica (31) e de contingência satelital LEO (18) foram dimensionados pela Administração com base em análise de criticidade, relevância operacional e viabilidade técnica das unidades, prevalecendo, para fins de cotação e faturamento, os quantitativos constantes desta planilha. A distribuição das redundâncias entre os pontos classificados como Críticos será definida pela Contratante na Ordem de Serviço de implantação.
6. O quantitativo de referência de 150 (cento e cinquenta) pontos de acesso contempla os pontos relacionados no anexo I deste Termo de Referência e reserva técnica destinada à ativação de novos pontos de acesso, mediante emissão de Ordem de Serviço, sendo objeto de faturamento somente os pontos efetivamente ativados e disponibilizados para uso pela Contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (IV § 1º do Art. 18)

A solução deverá contemplar aproximadamente:

Item	Quantidade
Serviço de conectividade MPLS/SD-WAN com gerenciamento corporativo	150
Fornecimento de enlace principal em fibra óptica	150
Fornecimento de enlace redundante em fibra óptica	31
Redundância satelital LEO para pontos críticos	25
Gerenciamento inteligente SD-WAN	150
Monitoramento proativo NOC 24x7x365	1
Portal de monitoramento e relatórios	1
Mitigação de ataques DDoS	1
Equipamentos em comodato	150
Suporte técnico especializado	1
Link dedicado principal de internet corporativa 5 Gbps	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

Item	Quantidade
Link redundante de internet corporativa	1
Proteção Anti-DDoS dedicada	1
Gerenciamento e monitoramento internet corporativa	1

As quantidades foram definidas com base na atual estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Itapevi, incluindo unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social, segurança pública e demais equipamentos públicos municipais.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (V § 1º do Art. 18)

Foi realizado levantamento preliminar do mercado de telecomunicações, identificando empresas especializadas na prestação de serviços corporativos de conectividade por fibra óptica, internet dedicada, MPLS, SD-WAN, gerenciamento de redes, monitoramento e redundância de enlaces.

Observou-se a existência de diversas operadoras e provedores aptos a executar serviços compatíveis com as especificações pretendidas, incluindo empresas de abrangência nacional e regional devidamente autorizadas pela ANATEL.

Também foram analisadas contratações semelhantes realizadas por órgãos públicos municipais, estaduais e federais, verificando-se ampla utilização de soluções baseadas em MPLS, SD-WAN, internet dedicada, redundância física e serviços gerenciados de telecomunicações.

Concluiu-se pela existência de mercado competitivo capaz de atender integralmente os requisitos técnicos definidos neste estudo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (VI § 1º do Art. 18)

A estimativa de preços foi obtida mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo contratual estimado é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o valor global estimado da contratação considerar esse horizonte de vigência.

Considerando a elevada complexidade da solução, a necessidade de infraestrutura óptica dedicada, operação NOC 24x7x365, internet dedicada de alta capacidade, redundância óptica e satelital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

equipamentos em comodato e suporte técnico especializado, a composição dos custos deverá considerar, no mínimo:

- Backbone óptico;
- Compartilhamento de infraestrutura;
- Trânsito IP;
- Redundância em fibra ótica
- Link satelital LEO;
- Operação NOC;
- Equipe técnica;
- Equipamentos;
- Energia elétrica;
- Combustível/deslocamento técnico;
- Licenciamento;
- Redundância física;
- Mitigação Anti-DDoS;
- Tributos e encargos.
- Outros custos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

O valor estimado foi consolidado mediante levantamento formal de mercado e constará da planilha orçamentária do processo administrativo.

ESTIMATIVA DE PREÇOS MAPA COMPARATIVO				IoT Fibra Telecom CNPJ 41.967.731/0001-88 Proposta de 03/08/2026			ADV Net Solution CNPJ 11.705.584/0001-17 Proposta de 03/08/2026			Milenio Telecom CNPJ 22.666.279/0001-80 Proposta de 03/08/2026			MÉDIA		
ITEM	QTD.	UNI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 8.1 — SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE CORPORATIVA (recorrente)															
1	150	UN	Serviço de conectividade MPLS/SD-WAN com gerenciamento corporativo	R\$ 150,83	R\$ 22.624,50	R\$ 271.494,00	R\$ 187,65	R\$ 28.147,50	R\$ 337.770,00	R\$ 177,04	R\$ 26.556,00	R\$ 318.672,00	R\$ 171,84	R\$ 25.776,00	R\$ 309.312,00
2	150	UN	Fornecimento de enlace principal em fibra óptica	R\$ 92,17	R\$ 13.825,50	R\$ 165.906,00	R\$ 78,95	R\$ 11.842,50	R\$ 142.110,00	R\$ 84,41	R\$ 12.661,50	R\$ 151.938,00	R\$ 85,18	R\$ 12.776,50	R\$ 153.318,00
3	31	UN	Fornecimento de enlace redundante em fibra óptica	R\$ 681,49	R\$ 21.126,19	R\$ 253.514,28	R\$ 809,80	R\$ 25.103,80	R\$ 301.245,60	R\$ 750,78	R\$ 23.274,18	R\$ 279.290,16	R\$ 747,36	R\$ 23.168,06	R\$ 278.016,68
4	25	UN	Redundância satelital LEO para pontos críticos	R\$ 1.288,73	R\$ 32.218,25	R\$ 386.619,00	R\$ 1.479,50	R\$ 36.987,50	R\$ 443.850,00	R\$ 1.572,59	R\$ 39.314,75	R\$ 471.777,00	R\$ 1.446,94	R\$ 36.173,50	R\$ 434.082,00
5	150	UN	Gerenciamento inteligente SD-WAN	R\$ 21,44	R\$ 3.216,00	R\$ 38.592,00	R\$ 28,91	R\$ 4.336,50	R\$ 52.038,00	R\$ 25,26	R\$ 3.789,00	R\$ 45.468,00	R\$ 25,20	R\$ 3.780,50	R\$ 45.366,00
6	1	UN	Monitoramento proativo NOC 24x7x365	R\$ 6.493,27	R\$ 6.493,27	R\$ 77.919,24	R\$ 8.104,73	R\$ 8.104,73	R\$ 97.256,76	R\$ 7.528,47	R\$ 7.528,47	R\$ 90.341,64	R\$ 7.375,49	R\$ 7.375,49	R\$ 88.505,88
7	1	UN	Portal de monitoramento e relatórios	R\$ 2.754,91	R\$ 2.754,91	R\$ 33.058,92	R\$ 2.946,58	R\$ 2.946,58	R\$ 35.358,96	R\$ 3.232,85	R\$ 3.232,85	R\$ 38.794,20	R\$ 2.978,11	R\$ 2.978,11	R\$ 35.737,36
8	1	UN	Mitigação de ataques DDoS	R\$ 3.898,76	R\$ 3.898,76	R\$ 46.785,12	R\$ 4.968,37	R\$ 4.968,37	R\$ 59.620,44	R\$ 4.337,98	R\$ 4.337,98	R\$ 52.055,76	R\$ 4.401,70	R\$ 4.401,70	R\$ 52.820,44
9	150	UN	Equipamentos em comodato	R\$ 25,39	R\$ 3.808,50	R\$ 45.702,00	R\$ 30,45	R\$ 4.567,50	R\$ 54.810,00	R\$ 33,48	R\$ 5.022,00	R\$ 60.264,00	R\$ 29,77	R\$ 4.466,00	R\$ 53.592,00
10	1	UN	Suporte técnico especializado	R\$ 3.341,28	R\$ 3.341,28	R\$ 40.095,36	R\$ 4.186,92	R\$ 4.186,92	R\$ 50.243,04	R\$ 3.702,08	R\$ 3.702,08	R\$ 44.424,96	R\$ 3.743,43	R\$ 3.743,43	R\$ 44.921,12
SUBTOTAL ITEM 8.1 (mensal / anual)					R\$ 113.307,16	R\$ 1.359.685,92		R\$ 131.191,90	R\$ 1.574.302,80		R\$ 129.418,81	R\$ 1.553.025,72		R\$ 124.639,29	R\$ 1.496.671,48
ITEM 8.2 — INTERNET DEDICADA (recorrente)															
11	1	UN	Link dedicado principal de internet corporativa 10 Gbps	R\$ 13.579,84	R\$ 13.579,84	R\$ 162.958,08	R\$ 17.638,49	R\$ 17.638,49	R\$ 211.661,88	R\$ 16.014,26	R\$ 16.014,26	R\$ 192.171,12	R\$ 15.744,20	R\$ 15.744,20	R\$ 188.930,36
12	1	UN	Link redundante de internet corporativa	R\$ 9.187,63	R\$ 9.187,63	R\$ 110.251,56	R\$ 10.486,35	R\$ 10.486,35	R\$ 125.836,20	R\$ 11.122,47	R\$ 11.122,47	R\$ 133.469,64	R\$ 10.265,48	R\$ 10.265,48	R\$ 123.185,80
13	1	UN	Proteção Anti-DDoS dedicada	R\$ 1.842,57	R\$ 1.842,57	R\$ 22.110,84	R\$ 2.589,64	R\$ 2.589,64	R\$ 31.075,68	R\$ 2.207,14	R\$ 2.207,14	R\$ 26.485,68	R\$ 2.213,12	R\$ 2.213,12	R\$ 26.557,40
14	1	UN	Gerenciamento e monitoramento Internet corporativa	R\$ 1.311,53	R\$ 1.311,53	R\$ 15.738,36	R\$ 8.229,59	R\$ 8.229,59	R\$ 98.755,08	R\$ 1.793,22	R\$ 1.793,22	R\$ 21.518,64	R\$ 3.778,11	R\$ 3.778,11	R\$ 45.337,36
SUBTOTAL ITEM 8.2 (mensal / anual)					R\$ 25.921,57	R\$ 311.058,84		R\$ 38.944,07	R\$ 467.328,84		R\$ 31.137,09	R\$ 373.645,08		R\$ 32.000,91	R\$ 384.010,92
TOTAL RECORRENTE (8.1 + 8.2)					R\$ 139.228,73	R\$ 1.670.744,76		R\$ 170.135,97	R\$ 2.041.631,64		R\$ 160.555,90	R\$ 1.926.670,80		R\$ 156.640,20	R\$ 1.879.682,40
ITEM 8.3 — SERVIÇOS OPERACIONAIS / IMPLANTAÇÃO (valor único, não recorrente)															
ITEM	QTD.	UNI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	—	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	—	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	—	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	—	VALOR TOTAL
15	150	UN	Instalação inicial dos pontos	R\$ 200,86		R\$ 30.128,47	R\$ 238,19		R\$ 35.728,43	R\$ 220,44		R\$ 33.066,17	R\$ 219,83		R\$ 32.974,36
16	31	UN	Ativação de enlaces redundantes	R\$ 504,49		R\$ 15.639,28	R\$ 546,62		R\$ 16.945,27	R\$ 573,96		R\$ 17.792,83	R\$ 541,69		R\$ 16.792,46
17	150	UN	Configuração SD-WAN	R\$ 122,32		R\$ 18.347,65	R\$ 148,76		R\$ 22.314,68	R\$ 137,52		R\$ 20.627,94	R\$ 136,20		R\$ 20.430,09
18	25	UN	Implantação de contingência LEO	R\$ 691,79		R\$ 17.294,83	R\$ 714,62		R\$ 17.865,39	R\$ 759,37		R\$ 18.984,26	R\$ 721,93		R\$ 18.048,16
19	150	UN	Migração operacional dos enlaces	R\$ 236,12		R\$ 35.418,56	R\$ 284,71		R\$ 42.706,84	R\$ 256,68		R\$ 38.502,41	R\$ 259,17		R\$ 38.875,94
20	1	UN	Treinamento operacional da equipe técnica	R\$ 11.609,13		R\$ 11.609,13	R\$ 18.123,75		R\$ 18.123,75	R\$ 12.899,51		R\$ 12.899,51	R\$ 14.210,80		R\$ 14.210,80
SUBTOTAL ITEM 8.3 (valor total de implantação)						R\$ 128.437,92			R\$ 153.684,36			R\$ 141.873,12			R\$ 141.331,80
ITEM 8.5 — RESUMO GLOBAL DA PROPOSTA (comparativo)															
DESCRIÇÃO				IoT Fibra Telecom			ADV Net Solution			Milenio Telecom			MÉDIA		
Valor Mensal Global (recorrente)				R\$ 139.228,73			R\$ 170.135,97			R\$ 160.555,90			R\$ 156.640,20		
Valor Anual Global (12 meses — recorrente)				R\$ 1.670.744,76			R\$ 2.041.631,64			R\$ 1.926.670,80			R\$ 1.879.682,40		
Implantação (valor único, não recorrente)				R\$ 128.437,92			R\$ 153.684,36			R\$ 141.873,12			R\$ 141.331,80		
VALOR TOTAL ESTIMADO (12 meses + implantação)				R\$ 1.799.182,68			R\$ 2.195.316,00			R\$ 2.068.543,92			R\$ 2.021.014,20		
MENOR PREÇO GLOBAL (12 meses + implantação):															
Fornecedor de menor valor				IoT Fibra Telecom									R\$ 1.799.182,68		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII § 1º do Art. 18)

A solução consiste na contratação integrada de serviços corporativos de telecomunicações destinados à interligação de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Itapevi por meio de uma rede privada de alta disponibilidade.

A solução deverá contemplar:

- Backbone óptico;
- Compartilhamento de infraestrutura;
- Trânsito IP;
- Redundância em fibra ótica
- Link satelital LEO;
- Operação NOC;
- Equipe técnica;
- Equipamentos;
- Energia elétrica;
- Combustível/deslocamento técnico;
- Licenciamento;
- Redundância física;
- Mitigação Anti-DDoS;
- Tributos e encargos.
- Outros custos;

A contratação integrada mostra-se mais eficiente do que contratações fragmentadas, reduzindo riscos operacionais, simplificando a gestão contratual e aumentando a responsabilidade do fornecedor pela entrega integral dos níveis de serviço exigidos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (VIII § 1º do Art. 18)

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

A solução possui elevada integração tecnológica entre seus componentes, envolvendo conectividade, internet dedicada, monitoramento, gerenciamento centralizado, redundância, segurança e suporte técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

O parcelamento poderia gerar incompatibilidades operacionais, aumento da complexidade de gestão contratual, dificuldades na responsabilização dos fornecedores e riscos à continuidade dos serviços públicos.

A contratação em lote único assegura maior eficiência operacional, uniformidade tecnológica, padronização da infraestrutura e melhor controle dos níveis de serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art. 18)

Com a contratação espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Elevação da disponibilidade da rede corporativa municipal;
- Redução de indisponibilidades e interrupções dos serviços;
- Maior estabilidade dos sistemas corporativos;
- Ampliação da segurança da informação;
- Melhor desempenho das aplicações institucionais;
- Integração eficiente entre unidades municipais;
- Fortalecimento dos serviços de saúde, educação e segurança;
- Melhoria da experiência dos cidadãos nos serviços digitais;
- Expansão futura da infraestrutura tecnológica municipal;
- Redução dos riscos operacionais relacionados à conectividade.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (X § 1º do Art. 18)

Antes da celebração do contrato deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Conclusão da pesquisa de preços;
- Elaboração do Termo de Referência definitivo;
- Definição das unidades críticas e estratégicas;
- Atualização do inventário dos pontos de acesso;
- Emissão das reservas orçamentárias;
- Realização da visita técnica facultativa pelas licitantes;
- Definição dos critérios operacionais de VPN e endereçamento IP;
- Validação da infraestrutura existente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI § 1º do Art. 18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Tel.: (11) 4143-7600 [|sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br)

A contratação possui relação direta com diversos contratos e serviços tecnológicos atualmente utilizados pela Administração Municipal, dentre eles:

- Sistemas corporativos de gestão pública;
- Sistemas da saúde;
- Sistemas educacionais;
- Soluções de monitoramento urbano;
- Serviços de telefonia IP;
- Infraestrutura de data center;
- Plataformas de governo eletrônico;
- Sistemas de segurança da informação.

A plena operação dessas soluções depende diretamente da disponibilidade da infraestrutura de conectividade objeto deste estudo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (XII § 1º do Art. 18)

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos.

Os principais aspectos ambientais identificados são:

- Utilização de equipamentos eletrônicos;
- Consumo de energia elétrica;
- Geração futura de resíduos eletrônicos decorrentes da substituição de equipamentos.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- Utilização de equipamentos homologados e energeticamente eficientes;
- Destinação ambientalmente adequada dos equipamentos substituídos;
- Atendimento às normas ambientais vigentes;
- Aproveitamento da infraestrutura existente sempre que tecnicamente possível;
- Adoção de boas práticas de sustentabilidade na execução contratual.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (XIII § 1º do Art. 18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

Após análise técnica, operacional e econômica, conclui-se que a contratação da solução corporativa integrada de conectividade é **VIÁVEL**, apresentando plena aderência às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapevi.

A solução proposta atende aos requisitos de disponibilidade, desempenho, segurança, continuidade operacional e escalabilidade exigidos para sustentação dos serviços públicos municipais, mostrando-se tecnicamente adequada e economicamente justificável para atendimento do interesse público.

Itapevi, 06 De agosto de 2026.

Responsável por este Estudo:

Rafael de Marchi Azevedo Pinto

Assessor Executivo Gabinete Secretário

Francis Toshimitsu

Assessor Executivo Gabinete Secretário